



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 13 de fevereiro de 1986

ANO X — Nº 29

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	4
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 9.268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

**Institui o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

considerando os elevados índices de participação da despesa com o transporte público coletivo no orçamento das famílias de baixa renda:

considerando a necessidade da busca de novos regimes de exploração do serviço de transporte coletivo, que permitam maior flexibilidade na minimização dos problemas gerados pelo descompasso entre os ritmos de evolução dos custos das empresas e do poder aquisitivo da população:

considerando a importância da criação de mecanismos que permitam facilitar e acelerar a introdução de medidas de racionalização dos serviços de transporte coletivo:

considerando, finalmente, a oportunidade de dotar o poder público de um instrumento ágil, que possibilite a rápida transferência ao usuário dos ganhos obtidos com o aumento da produtividade e da eficiência propiciados pela racionalização.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DA DEFINIÇÃO

Art. 1º — Fica instituído o Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º — O Caixa Único é um instrumento de controle e administração econômico-financeira unificada do Sistema de Transporte Público Coletivo, através do qual fica desvinculado, do preço da passagem paga pelo usuário, o ressarcimento dos custos dos serviços prestados pelas empresas operadoras.

§ 1º — A partir da entrada em funcionamento do Caixa Único, as empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos neste Decreto e nas normas que lhe forem complementares.

§ 2º — Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os transportes coletivos dos tipos executivo e vizinhança.

§ 3º — Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se empresa operadora toda aquela que, devidamente autorizada pelo poder concedente, prestar serviços de transporte público coletivo mediante o pagamento de um preço de passagem por cada usuário transportado, conforme tabela fixada pelo Governador.

Art. 3º — O sistema administrado através do Caixa Único será integrado pelo transporte coletivo do tipo convencional.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO

Art. 4º — O Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal será administrado pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único — O Caixa Único terá uma conta gráfica, com escrituração própria, movimentada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB.

Art. 5º — O Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal será movimentado com receitas e despesas assim discriminadas:

I — receitas:

a) o produto da arrecadação da venda de passagens;

b) as transferências efetuadas pelo poder público a qualquer título;

c) receitas provenientes da prestação de serviços de qualquer natureza, autorizados pelo poder público;

d) o resultado líquido da aplicação financeira de saldos disponíveis;

e) os recursos provenientes do pagamento das penas pecuniárias cominadas neste Decreto e nas normas que lhe forem complementares;

f) outros recursos ou doações que lhe venham a ser destinados.

II — despesas:

a) o valor do custo total admitido dos serviços de transporte efetivamente prestados;

b) os custos de emissão e comercialização de bilhetes para a venda antecipada de passagens.

#### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º — Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o funcionamento do Caixa Único:

I — coleta de dados através do preenchimento e entrega periódica dos documentos próprios pelas empresas operadoras;

II — medição periódica dos serviços efetivamente prestados e apuração da receita arrecadada com base nos dados fornecidos pelas empresas e nas informações do setor de controle da operação;

III — cálculo dos custos admitidos, a serem ressarcidos, com base nos resultados da medição e nas planilhas de custos adotadas;

IV — emissão das Notas de Débito/Crédito com a discriminação dos valores a serem recebidos ou pagos pelas empresas operadoras, com base nos cálculos dos custos admitidos e das receitas arrecadadas.

Parágrafo único — Ocorrendo disponibilidade de saldo em caixa, este deverá ser aplicado no mercado financeiro, observadas as normas que regem as aplicações de fundos públicos, revertendo seus resultados a crédito do Caixa Único.

Art. 7º — O custo unitário dos serviços será calculado através da planilha de custos utilizada pelo Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos.

§ 1º — Os componentes da planilha referentes aos custos do combustível e dos lubrificantes serão reajustados sempre que os aumentos dos preços desses insumos provocarem um reflexo acumulado igual ou superior a 10% (dez por cento) no valor do custo unitário, passando os novos valores a vigorar a partir do primeiro período de medição subsequente à data da última alteração de preços que deu causa ao reajuste.

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE DIRETOR**

**ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração:**

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357

PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 130.000  
Semestral ..... Cr\$ 65.000

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cr\$ 75.000  
Semestral ..... Cr\$ 38.000

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira ..... Cr\$ 1.136,768  
Por centímetro de coluna ..... Cr\$ 17,762

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

§ 2º — Todos os componentes da planilha serão reajustados semestralmente, passando os novos valores a vigorar a partir de 1º de maio e 1º de novembro.

§ 3º — Quando for constatada variação em qualquer dos coeficientes de utilização dos insumos adotados na planilha de custos, o novo valor substituirá o antigo no primeiro período de medição subsequente a essa constatação.

Art. 8º — A medição dos serviços produzidos será feita através dos dados fornecidos pelas empresas em documentos próprios, preenchidos e entregues em forma e prazos a serem definidos.

Art. 9º — Os cálculos da quantidade admitida de serviços produzidos e dos custos correspondentes a ressarcir serão efetuados conforme metodologia específica que viabilize os objetivos e metas do Caixa Único.

§ 1º — Para efeito de ressarcimento, o custo apurado deve ser ajustado, mediante a aplicação de coeficientes próprios, a fim de refletir eventuais desvios dos padrões de serviços especificados.

§ 2º — O Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos realizará os estudos técnicos necessários ao desenvolvimento dessa metodologia e promoverá sua revisão sempre que a modificação de objetivos ou de características da operação assim o exigirem.

Art. 10 — A receita arrecadada pela empresa operadora com a venda de passagens será considerada como sendo o valor do somatório dos resultados da multiplicação de cada preço de passagem pelo número de passageiros transportados a esse preço.

§ 1º — Nos casos em que a empresa operadora praticar a venda antecipada de passagens, far-se-á uma avaliação estimativa da receita correspondente com base nos dados disponíveis da operação.

Art. 11 — O valor do débito ou crédito de cada empresa operadora será obtido subtraindo-se o custo total admitido da receita total apurada em poder da empresa.

Art. 12 — O Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos emitirá, periodicamente, as Notas de Débito/Crédito para cada empresa operadora.

§ 1º — A Nota de Débito/Crédito terá o efeito de uma notificação.

§ 2º — As empresas devedoras do Caixa Único deverão liquidar o débito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota de Débito/Crédito correspondente.

§ 3º — As empresas credoras do Caixa Único terão seu crédito disponível no 5º (quinto) dia útil após a data da emissão da Nota de Débito/Crédito correspondente.

Art. 13 — A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB manterá conta corrente no Banco de Brasília para o fim específico da movimentação financeira dos recursos do Caixa Único.

**CAPÍTULO IV****DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS**

Art. 14 — A entrega de qualquer dos documentos de que trata o artigo 8º fora dos prazos estabelecidos poderá implicar a exclusão dos dados nele contidos do cálculo dos custos a serem ressarcidos à empresa operadora.

Parágrafo único — A não observância dos prazos de entrega estabelecidos será considerada infração, equiparada àquela capitulada no item 5.6 do Anexo I do Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 6.674, de 25 de março de 1982, e sujeitará,

cumulativamente, o infrator à multa correspondente, conforme o disposto nos Capítulos X e XII do referido Regulamento.

Art. 15 — As empresas operadoras que não liquidarem seus débitos para com o Caixa Único no prazo estabelecido será aplicada pena de multa de acordo com a seguinte escala:

I — 15% (quinze por cento) do valor do débito, para o pagamento efetuado até 15 (quinze) dias corridos;

II — 20% (vinte por cento) do valor do débito, para o pagamento efetuado após 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias corridos;

III — 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de correção monetária, para o pagamento efetuado após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias corridos.

Parágrafo único — Os prazos mencionados nos incisos acima serão contados a partir do 4º (quarto) dia após a data da emissão da Nota de Débito/Crédito correspondente.

Art. 16 — Ocorrendo atraso superior a 60 (sessenta) dias na liquidação do débito, a empresa devedora será advertida por escrito pelo órgão administrador do Caixa Único, sendo-lhe fixado um prazo final de 48 (quarenta e oito) horas para o pagamento.

Parágrafo único — Persistindo a inadimplência após esgotado o prazo final, o Departamento de Transportes Urbanos tomará as providências cabíveis para a imediata suspensão da empresa infratora, de acordo com o disposto no Capítulo X do Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 17 — Da aplicação das penalidades de que trata o artigo 15, caberá recurso conforme o disposto no Capítulo XI do Regulamento do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 18 — As empresas operadoras poderão interpor recurso dos cálculos efetuados para determinação dos valores constantes das Notas de Débito/Crédito.

§ 1º — Os recursos de que trata este artigo deverão ser apresentados, por escrito, ao Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da Nota questionada.

§ 2º — O recurso interposto pela empresa operadora não terá efeito suspensivo do pagamento do valor correspondente ao débito questionado.

Art. 19 — O Diretor do Departamento de Transportes Urbanos deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do recurso, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 20 — Da decisão do Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, caberá recurso, em última instância, ao Secretário de Serviços Públicos.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21 — O Secretário de Serviços Públicos baixará ato próprio, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, dispondo sobre:

I — documentos a serem preenchidos pelas empresas e respectivos prazos de entrega;

II — frequência do processamento dos dados e emissão dos relatórios e das Notas de Débito/Crédito;

- III — a metodologia e as fórmulas para o cálculo das receitas, dos custos e dos saldos;
- IV — a metodologia e as planilhas para o cálculo dos custos unitários;
- V — os critérios para a determinação das quantidades de serviços admitidas para remuneração;
- VI — os critérios para a determinação dos coeficientes de ajuste dos custos totais à remuneração;
- VII — a aplicação financeira dos saldos disponíveis do Caixa Único;
- VIII — a definição da terminologia adotada.

Art. 22 — O Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, realizar estudos e apresentar proposta para atualização completa e adaptação, ao novo regime de exploração dos serviços, do Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 23 — O sistema de que trata este Decreto não interfere na escrita fiscal e comercial das empresas operadoras nem sobre suas obrigações tributárias junto à União e ao Distrito Federal.

Art. 24 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986  
98<sup>o</sup> da República e 26<sup>o</sup> de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**  
**MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO**  
**CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
**CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS**

#### DECRETO Nº 9.269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

**Cria, na Secretaria de Serviços Públicos, o Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e considerando

a relevância do transporte público coletivo para o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais da população do Distrito Federal;

a importância de ampliar e institucionalizar a participação, no processo decisório, de setores da administração pública intimamente relacionados com a problemática do transporte público coletivo;

a oportunidade de dar representação à comunidade na discussão de matérias e tomada de decisões relativas ao transporte público coletivo;

finalmente, a conveniência de dotar o poder concedente de um instrumento que permita, dentro dessa ótica, o aprimoramento do processo decisório nas questões pertinentes ao transporte público coletivo.

#### DECRETA:

Art. 1<sup>o</sup> — Fica criado, na Secretaria de Serviços Públicos, o Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, órgão colegiado deliberativo de 2<sup>o</sup> grau, com a finalidade de formular políticas e de decidir sobre questões institucionais, operacionais, econômico-financeiras, tarifárias, administrativas e de planejamento, relativas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF).

Art. 2<sup>o</sup> — Compete ao Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

I — formular as linhas gerais da política para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, observadas a Política Nacional de Transportes, as diretrizes da política de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e as conclusões dos estudos realizados pela Comissão Técnica de Transportes Públicos, criada pelo Decreto nº 9.107, de 06 de dezembro de 1985;

II — estabelecer estratégias para a implementação da política de transportes;

III — emitir parecer conclusivo sobre matérias relativas ao transporte público coletivo que lhe forem submetidas com vistas a decisão do Governador;

IV — aprovar os planos e programas anuais para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

Art. 3<sup>o</sup> — O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal é composto dos seguintes membros efetivos:

I — como membros natos:

a) o Secretário de Serviços Públicos;

b) o Diretor do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos;

c) o Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras;

II — como membros designados:

a) um representante da Secretaria do Governo;

b) um representante do setor de planejamento urbano da Secretaria de Viação e Obras;

c) um representante do DETRAN-DF;

d) um representante da comunidade.

§ 1<sup>o</sup> — Os membros de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II deste artigo serão designados pelo Governador, mediante indicação dos titulares dos órgãos representados, pelo período de dois anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2<sup>o</sup> — O membro de que trata a alínea "d" do inciso II deste artigo será escolhido pelo Governador através de consultas a entidades representativas da comunidade.

Art. 4<sup>o</sup> — Os membros efetivos do Conselho terão, obrigatoriamente, um suplente cada, indicado e designado na forma estabelecida nos §§ 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> do artigo anterior.

§ 1<sup>o</sup> — No caso dos membros natos, o suplente será seu respectivo substituto eventual no órgão em que for titular.

§ 2<sup>o</sup> — O suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências ou impedimentos ocasionais, sendo-lhe facultada a assistência às demais reuniões.

V — aprovar os planos de expansão ou de melhoria do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

VI — opinar sobre legislação proposta que trate de assuntos relacionados com o transporte público coletivo;

VII — baixar normas sobre a exploração dos serviços de transporte público coletivo no Distrito Federal;

VIII — opinar, mediante proposta do Departamento de Transportes Urbanos, sobre a permissão, autorização ou adjudicação, pelo Secretário de Serviços Públicos, da exploração dos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal;

IX — apreciar e decidir sobre matérias de qualquer natureza, relativas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, excetuadas aquelas de decisão privativa do Governador;

X — conhecer e julgar os recursos interpostos pelas empresas operadoras ou seus prepostos;

XI — convidar servidores do Governo do Distrito Federal, representantes ou prepostos de empresas operadoras do transporte público coletivo, ou qualquer outro cidadão para prestar esclarecimentos a respeito de matéria de sua competência;

XII — zelar pelo cumprimento das normas que regem o transporte público coletivo no Distrito Federal.

§ 3<sup>o</sup> — Estando presente o membro titular, são vedados a seu suplente o uso da palavra, salvo quando solicitado, e o direito ao voto.

Art. 5<sup>o</sup> — A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Serviços Públicos.

Art. 6<sup>o</sup> — O Secretário de Serviços Públicos designará um servidor da Secretaria para exercer as funções de Secretário do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único — O Secretário do Conselho deverá estar presente às reuniões e será responsável pela elaboração das atas das reuniões e pelo expediente do Conselho.

Art. 7<sup>o</sup> — O Conselho do Transporte Público Coletivo reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário para examinar e deliberar sobre os assuntos de sua competência, observado o mínimo de uma reunião por mês.

Parágrafo único — A convocação de reuniões deverá ser feita pelo Secretário de Serviços Públicos, por iniciativa própria, ou mediante solicitação de três ou mais membros do Conselho.

Art. 8<sup>o</sup> — O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal deliberará através de Resolução, aprovada por maioria simples em votação realizada nas reuniões plenárias.

§ 1<sup>o</sup> — Fica fixado o quorum mínimo de 4 (quatro) membros para a tomada de decisões;

§ 2<sup>o</sup> — As Resoluções deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para produzir seus efeitos legais.

Art. 9<sup>o</sup> — Cada membro terá direito a um voto nas votações para tomada de decisão.

§ 1º — O Presidente do Conselho terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, o qual será exercido somente em caso de empate na votação.

§ 2º — Ficam assegurados ao Presidente e aos membros o direito de justificar or escrito seus respectivos votos e o direito de exigir o registro em ata de seu voto de apoio ou oposição a qualquer decisão submetida a votação.

Art. 10 — Compete ao Presidente do Conselho:

I — presidir as reuniões;

II — estabelecer, de comum acordo com os membros, a forma de votação;

III — propor a votação de matérias;

IV — distribuir aos membros do Conselho, para relatar, os processos e expedientes submetidos à apreciação do colegiado;

V — assinar as Resoluções e o expediente do Conselho;

VI — zelar pelo cumprimento do Regimento;

VII — representar o Conselho.

Art. 11 — Compete aos membros do Conselho:

I — participar das reuniões;

II — discutir e votar as matérias submetidas à decisão do Conselho;

III — relatar os processos e expedientes que lhes forem distribuídos;

IV — apresentar proposições sobre matéria de interesse do transporte público coletivo.

Art. 12 — Todas as reuniões do Conselho deverão ser registradas em ata assinada por todos os presentes.

Art. 13 — A Secretaria de Serviços Públicos garantirá ao Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

I — apoio administrativo, através do Gabinete do Secretário;

II — apoio técnico, através do Departamento de Transportes Urbanos.

Art. 14 — Para os efeitos do disposto no Decreto n° 7.595, de 15 de julho de 1983, fica incluído em seu Anexo, na categoria de órgão de 2º grau, o Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 15 — O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal levará, no prazo de 30 (trinta) dias após sua criação, elaborar e aprovar o seu Regimento.

Parágrafo único — A resolução que aprovar o Regimento deverá ser homologada pelo Governador, conforme o disposto no item 6, subitem a.2, do Manual sobre técnicas de Elaboração de Atos Oficiais, aprovado pelo Decreto n° 6.394, de 13 de novembro de 1981.

Art. 16 — A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 17 — Os pedidos de informação formulados pelo Conselho aos órgãos que integram a Administração do Distrito Federal deverão ser tratados em regime de prioridade.

Art. 18 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986  
98ª da República e 26ª de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS MELLO**

**CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA**

**CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS**

**JOSE OLAVO DE CASTRO**

## DESPACHO

OFÍCIO 135/86-CND - 23.01.86

INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS  
ASSUNTO: Dispensa do Servidor PAULO ROBERTO B PIMENTA, para Participar do XV Torneio Benito Juarez, no México, no Período de 16.02 a 16.03.86.

## DESPACHO

DE ACORDO. Autorizo o afastamento, do País, do servidor PAULO ROBERTO BRAUNE PIMENTA, Agente de Polícia, no período de 16.02 a 16.03.86, a fim de participar do "XV Torneio Benito Juarez", no México.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

# GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor NAZIR BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista Oficial do Instituto de Saúde, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO - Cel PM

# SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979: RUBENS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula: 10.338-1, Código SA-401, Classe Especial, Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GILDASIO VETE DA SILVA, Diretor da Divisão de Administração Geral — DAG, matrícula 22.772-2, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias do exercício de 85/86, no período de 13.02 a 04.03.86.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1986

PEDRO ALVES DOS SANTOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 050.000.262/86,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-Lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a ABADIA DOMINGAS CORREA VILANOVA, viúva, e temporária a DEIVSON CORREA VILANOVA e ALEX CORREA VILANOVA, filhos do ex-funcionário JUAREZ VILANOVA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 09.844-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 1986.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— ao SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO SOBRE FAMÍLIA, COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Porto Alegre-RS, no período de 11 a 15 de maio de 1986.

— a V JORNADA SUL BRASILEIRA DA ABENEPI, em Florianópolis-SC, no período de 4 a 6 de setembro de 1986.

— ao IX CONGRESSO BRASILEIRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS — IX CONBRARP, em Salvador-BA, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 1986.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### DIVISÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

**INDEFIRO**, por infringência ao item (abaixo indicado) do art. 4º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, os pedidos de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores:

NOME: EDITE NEVES DESANTANA  
MATRÍCULA: 257-7  
LOTAÇÃO SEF

Não conta com tempo suficiente

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES ROCHA  
MATRÍCULA: 3512-2  
LOTAÇÃO: Administração Regional de Sobradinho  
INFRINGÊNCIA AO ITEM III-A  
Mais de 180 dias de L.T.S

NOME: ADÍLIA MARIA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 3700-1  
LOTAÇÃO: Administração Regional de Taguatinga  
INFRINGÊNCIA AO ITEM III-A

NOME: MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO  
MATRÍCULA: 8059-4  
LOTAÇÃO: S.E.C  
Não conta com tempo suficiente

NOME: LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS  
MATRÍCULA: 14.703-6  
LOTAÇÃO: S V O  
Não conta com tempo suficiente

**CONCEDO**, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo:

NOME: JOSÉ FARIAS MARTINS, Agente de Portaria, TP-602.C  
MATRÍCULA: 2.121-0  
LOTAÇÃO: G A G  
REFERÊNCIA NM-17  
DECÊNIO: 1º, 01-06-74 a 28-05-84

NOME: GENY DE AZEVEDO RIBEIRO, Agente de Portaria, TP-602.B  
MATRÍCULA: 4.969-7  
LOTAÇÃO: RA-III-Tag.  
REFERÊNCIA: NM-16  
DECÊNIO: 2º, 30-10-75 a 13-12-85

NOME: JULY BENEVIDES LAMBACH, Professor de 1º e 2º Graus  
MATRÍCULA: 5.149-7  
LOTAÇÃO: S E C  
REFERÊNCIA: M-1001-3  
DECÊNIO: 2º 30-07-75 a 14-09-85

NOME: ENELDES RAMOS DE MORAES, Agente de Portaria, TP-602.C  
MATRÍCULA: 5.830-0  
LOTAÇÃO: S E S  
REFERÊNCIA: NM-17  
DECÊNIO: 1º, 01-11-75 a 11-01-86

NOME: WALDEY FERREIRA LEITE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus  
MATRÍCULA: 7.595-7  
LOTAÇÃO: S E C  
DECÊNIO: 2º, 20-08-75 a 20-08-85

NOME: BALTAZAR AMORIM DA SILVA, Auditor Fiscal  
MATRÍCULA: 7.675-9  
LOTAÇÃO: S E F  
DECÊNIO: 2º, 24-09-75 a 21-09-85

NOME: JAIRO CAMPOS GUIMARÃES, Auditor Fiscal do Tesouro do DF  
MATRÍCULA: 7.786-0  
LOTAÇÃO: S E F  
DECÊNIO: 2º, 01-11-75 a 25-11-85

NOME: LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Públicos  
MATRÍCULA: 10.447-7  
LOTAÇÃO: S E A  
DECÊNIO: 2º, 30-12-75 a 26-12-85

NOME: ADAILTON EMILIANO DA SILVA, Auxiliar de Artífice, Art-506.A  
MATRÍCULA: 10.911-8  
LOTAÇÃO: S E F

REFERÊNCIA: NM-16  
DECÊNIO: 2º, 06-09-75 a 03-09-85

NOME: LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Agente Administrativo, SA-401.S

MATRÍCULA: 12.808-2  
LOTAÇÃO: Adm. Reg. de Taguatinga  
REFERÊNCIA: NM-32  
DECÊNIO: 2º, 30-12-75 a 08-01-86

NOME: EUCLIDES LIMA, Artífice de Manut. e Restauração de Veículos  
MATRÍCULA: 14.320-0  
LOTAÇÃO: CSTI/SEA  
DECÊNIO: 1º, 01-12-75 a 02-01-86

NOME: SÍPRIANO JOSÉ DE SOUZA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria  
MATRÍCULA: 14.612-9  
LOTAÇÃO: S S P  
DECÊNIO: 2º, 08-01-76 a 05-01-86

NOME: OSCAR VÍTOR CAMILO, Aux. Operacional em Agropecuária  
MATRÍCULA: 16.315-5  
LOTAÇÃO: Adm Regional Guarã  
REFERÊNCIA: NM-16  
DECÊNIO: 2º, 22-05-70 a 19-05-80

NOME: JOSÉ LUIZ DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos  
MATRÍCULA: 17.363-0  
LOTAÇÃO: S E F  
REFERÊNCIA: NM-806  
DECÊNIO: 2º, 25-01-76 a 22-01-86

NOME: ONESIMONOGUEIRA FILHO, Auditor Fiscal do Tesouro do DF  
MATRÍCULA: 18.990-1  
LOTAÇÃO: S E F  
DECÊNIO: 1º, 23-10-69 a 20-10-79

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES  
Divisão de Pessoal — DAP — SEA  
Chefe

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 041/1986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

Dispensar, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CERQUEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 007-8, Código LT.NS.718-25-S, da função de Assistente, Código: LT.DAI.112-2, do Núcleo de Diagnóstico da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 042/1986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, ZUILA SENA BONFIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT.NS.718 Referência NS-16, para exercer a função de Assistente, Código LT.DAI.112.2, no Núcleo de Diagnóstico da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 044/1986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CERQUEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 007-8, Código LT.NS.718.25.S, para exercer a função de Assistente, Código: LT.DAI.112.3, da Gerência de Desenvolvimento de Programas.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/1986 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 006-X, Código NS - 25, da função de Assistente, Código: LT.DA1.112-3, da Gerência de Desenvolvimento de Programas.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

**SECRETARIA DE FINANÇAS****ATOS DO SECRETARIO**

PROCESSO Nº: 050.003.274/84

INTERESSADO: JOMAR IVAN FERREIRA E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cr\$ 26.077.800 (vinte e seis milhões, setenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), em favor de JOMAR IVAN FERREIRA e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo àquela Pasta.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS****ATOS DO SECRETARIO****PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Exonerar SUZANA GENOVEVA MOURA, Assistente Social, Código NS-721.B, Referência NS-21, matrícula nº 07.448-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Gerente de Projetos, da Gerência de Assistência Social, desta Secretaria.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Dispensar MARINES ANDRADE DE LUCENA, de exercer a Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, por ter sido indicada para outra função.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe

foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Designar MARINES ANDRADE DE LUCENA para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos, Código LT-DAS 101.2, da Gerência de Assistência Social, desta Secretaria.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Alterar, para Cr\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), a retribuição mensal de GUALTER LOIOLA ALENCAR, matrícula nº 25.790-7, ocupante de Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, a partir desta data.

Brasília, 13 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****ATOS DO PRESIDENTE****INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar MANOEL AIRES DE CARVALHO NETO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social - CDS - Planaltina, desta Fundação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar MARUSA VASCONCELOS FREIRE DE ARAGAO, matrícula nº 6461-0, Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-ESPECIAL de Diretora Executiva, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

OSMAR ALVES DE MELO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP****ATOS DO PRESIDENTE****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/1986**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa e face ao contido no Memº nº 001/86-DEFI/DAF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 58.786-9, Auxiliar de Administração, B-6, para responder pela Função Gratificada FG-01, de Secretária do DEAD/DAF, em substituição à titular, durante o seu impedimento, no período de 06 a 20.01.86.

Brasília, 16 de janeiro de 1986

ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/1986**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 09/86-DITEC.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor AIRES MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 58.558, arquiteto E-2, para responder pela Função Gratificada FG-02, de Chefe da SEARQ/DE, durante as férias do titular, no período de 12/02 a 03/03/86.

Brasília, 03 de fevereiro de 1986

ANTÔNIO LOURIVAL RAMOS DIAS

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219-A/1.985**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 e face ao contido no Processo nº 112.006.315/85,

**RESOLVE:**

I — CONSTITUIR uma Comissão composta de 3 (três) membros representantes de cada Diretoria, destinada a avaliar os servidores de suas respectivas áreas, visando a progressão funcional, de acordo com o Regulamento de Ascensão e Progressão Funcional, do PCS/NOVACAP, conforme abaixo discriminados.

NOME	MATRÍCULA
<b>PRESIDÊNCIA</b>	
ANTÔNIO AUGUSTO ARAUJO PIRES	57.068-0
BEATRIZ MARIA R. GUIMARAES	43.024-2
LUIS CARLOS CARVALHO	09.672-5
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
JOSE ALBERTO BARROS	57.029-X
JOSE FERREIRA DA SILVA	54.350-0
JULIO CEZAR MOREIRA	58.023-6
<b>DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES</b>	
FRANCISCO JOSE DA SILVA ISRAEL	52.704
JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO	42.964
PEDRO ALCANTARA DA COSTA	57.189-X
<b>DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>	
GESNER THOMÉ	43.081-1
JEFFERSON JACKS CARNEIRO	58.244-1
ZANDI RODRIGUES DE CARVALHO	43.120-6
<b>DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO</b>	
DIRCEU DO AMARAL CARVALHO	36.945-4
JOSE DE CASTRO LOPES	54.337-3
MARIA RITA PEREIRA LEITE	56.642-X
<b>ASCAP</b>	
CARMELO WANDERLEY CESA	56.411-9
JOSE FERREIRA DA SILVA	54.350
ORCÍLIO DE FREITAS GOMES	58.430-4

II — A referida Comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir desta data.

Brasília, 08 de novembro de 1985

ANTÔNIO LOURIVAL RAMOS DIAS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 004/86-SSP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

**RESOLVE:**

I — Aprovar o Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal e seus Anexos I e II, que a esta acompanham e passam a integrar.

II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 066/80-SSP, de 21 de agosto de 1980 e demais disposições em contrário.

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

(Publicado em suplemento a esta edição)

**PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

**RESOLVE:**

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior de MARIA HELENA DE MELO GOUVEA, matrícula nº 10.337-3, para Cr\$ 6.947.417 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros).

Brasília, 07 de fevereiro de 1986

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

**PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

DESIGNAR PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Relações Institucionais, Código LT-DAS-101.2, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

**PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinadas com o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, para exercer Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 3.570.000 (três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros).

Brasília, 12 de fevereiro de 1986

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 30 DE JANEIRO DE 1986**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 023/86-DMC,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL BISPO DOS SANTOS, Feitor, matrícula 71.814-9, Ref. NM/16, da TESLP/SLU, para substituir CLAUDIO RACHID DIAS, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 79.887-8, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 11/02 a 12/03/86.

Brasília, 30 de janeiro de 1986

ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I n° 012/86-GAB/GET,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JEAN CLAUDE ARAUJO, Artífice Restauração Manutenção de Veículos, matrícula 81.358-3, Ref. NM-07, da TESLP/SLU, para substituir NÍVIO ARAUJO PONTES, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.351-7, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 12/02 a 03/03/86.

Brasília, 03 de fevereiro de 1986

ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, ANTONIO GONÇALO DA SILVA, matrícula n° 20.101-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7° e 8° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 1° e 3° da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, respectivamente, combinados com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 05 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a IVAN VIANNA, matrícula n° 20.866-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 2°.

Brasília, 07 de fevereiro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

**CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 7.716/83 e com base no que foi decidido na 68ª Reunião Ordinária de 13.09.78.

**RESOLVE:**

Designar o Conselheiro JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, para compor a Junta examinadora de candidatos a condutor portador de defeito físico, no período de 07/02 a 06/04/86, de acordo com o que dispõe o artigo 15, IX, do Decreto 62.127/68.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1986

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 01/86 - CONTRANDIFE**

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 2ª Sessão Ordinária do dia 30.01.86, de acordo com o que estabelece o artigo 7°, parágrafo único, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 7.716,

**RESOLVE:**

I — aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de n°s 3ª a 6ª:

II — as reuniões serão realizadas nos dias 03, 06, 17 e 20 do mês de fevereiro de 1986, às 2ª e 5ª feiras, no horário de 14:00 horas, no local de costume.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1986

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente em exercício

PROCESSO Nº: 00055.003356/84-DETRAN-DF  
INTERESSADO: SILVESTRE LOLI MONTANARO  
ASSUNTO: Solicitação de Junta Médica Especial em grau de recurso, junto ao CONTRADIFE  
RELATOR: ARINO OTON DE LIMA — Conselheiro

**RESOLUÇÃO: 02/86 - CONTRANDIFE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8°, IX - Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 7.716/83.

**CONSIDERANDO:**

a) — Os Artigos 10°, § 2° e art. 11° do Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN;

b) — O Laudo de Exame Médico realizado por força da Resolução n° 16/85-CONTRAN, às fls. 26 e 27 do processo acima citado.

**RESOLVE:**

I — Considerar o Sr. SILVESTRE LOLI MONTANARO "Inapto Temporariamente" para dirigir veículos automotores de qualquer categoria, por apresentar distúrbios psicopatológicos, como alterações do "juízo crítico e da arca afetiva".

II — Dar conhecimento ao interessado;

III — Devolver os autos ao DETRAN-DF, para os fins pertinentes.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1986

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente em exercício

ARINO OTON DE LIMA  
Cons. relator

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO COMANDANTE GERAL

**PORTARIA PMDF DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

**RESOLVE:**

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 24 de fevereiro a 29 de novembro de 1986, com destino à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, do 1° TEN QOPM JÚLIO CESAR DA SILVA, mat. 00.389/1, por ter sido indicado para frequentar o Curso de Instrutor de Equitação, a ser realizado na Escola de Equitação do Exército-RJ, no período de 03 de março a 29 de novembro de 1986.

II — Conceder ao referido Oficial o período de 15 dias de trânsito em cada fase do deslocamento.

III — Tornar sem efeito a Portaria de 29 de janeiro do corrente, que autorizou o afastamento do referido Oficial.

IV — A respeito, providenciem a DP, DAL, DiF e RPMON.

HUGO GUIMARAES COSTA — CORONEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977.

**RESOLVE:**

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 12 de fevereiro a 04 de outubro do corrente ano, com destino à cidade de Belo Horizonte-MG, do CAP QOPM CESAR ODÍSIO, mat. 00.197/X, por ter sido indicado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 03 de março a 19 de setembro de 1986, devendo o referido Oficial se apresentar na PMMG, no dia 27 de fevereiro de 1986.

II — A respeito providenciem a DP, DAL, DiF e EM.

HUGO GUIMARAES COSTA — CORONEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza Oficial Policial Militar a afastar-se do Distrito Federal, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977.

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, no período de 06 a 10 de fevereiro de 1986, com destino à cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o 2° TEN QOPMA ALCINO PINTO CAVALCANTI, mat. 00.714/5.

A DP, DiF e DAL para as providências.

HUGO GUIMARAES COSTA — CEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o afastamento de Policiais Militares a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977.

**RESOLVE:**

I — Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, a partir do dia 06 de fevereiro de 1986, com destino à cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por terem sido indicadas para frequentarem o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a ser realizado na Academia de Polícia da PMMG, as seguintes Policiais Militares Femininas:

— SOLANGE DA SILVA RESENDE, 3° SGT PM Fem, mat. 08.358/5;

— VANUZA NAARA BARBOSA DE OLIVEIRA, 3° SGT PM Fem, mat. 08.366/5;

— SORAYA BARBOSA SALES, CBPM Fem, mat. 08.318/6.

II: A respeito, providenciem a DP, DAL, DiF e CPMFem.

HUGO GUIMARAES COSTA — CEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977.

**RESOLVE:**

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 09 de fevereiro a 14 de dezembro do corrente ano, com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, do SD PM LUIZ BEZERRA DA SILVA, mat. 09.260/6, a fim de servir como ordenança do 1° TEN QOPM JULIO CESAR DA SILVA, mat. 00.389/1, o qual foi indicado para frequentar o Curso de Instrutor de Equitação na Escola de Equitação do Exército-RJ, devendo o referido praça se apresentar na Escola, no dia 24 de fevereiro de 1986.

II — A respeito, providenciem a DP, DAL, DiF e RPMON.

HUGO GUIMARAES COSTA — CORONEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977.

**RESOLVE:**

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 12 de fevereiro a 04 de outubro do corrente ano, com destino à cidade de Belo Horizonte-MG, do CAP QOPM PAULO CESAR GAMA FONTANA, mat. 00.191/0, por ter sido indicado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 03 de março a 19 de setembro de 1986, devendo o referido Oficial se apresentar na PMMG, no dia 27 de fevereiro de 1986.

II — A respeito, providenciem a DP, DAL e DiF.

HUGO GUIMARAES COSTA — CORONEL QOPM

**DIRETORIA DE PESSOAL  
ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3° da Portaria PMDF 020, de 08 out. 85:

**RESOLVE:**

Suspender o pagamento da Gratificação de Serviço Ativo, Indenização de Moradia e a Indenização de Representação, do SUB TEN PM ARTHUR CIRINO DOS SANTOS FILHO — mat 0644/0, por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento da Saúde Própria, de acordo com a Lei 5.619/70, combinado com a Portaria PMDF 026, de 01 jun. 83.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 1986

GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE - TC QOPM

Diretor Interino de Pessoal

**PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3° da Portaria PMDF 020, de 08 Outubro de 1986:

**RESOLVE:**

Conceder Diárias de Alimentação aos Policiais Militares abaixo nominados, de acordo com o art. 35 parágrafo único da Lei 5.619/70, combinado com o art. 4° da Lei 7412/85, referente ao mês de janeiro/86.

MAT.	NOME	VALOR
0816-8	Juarez Augusto de Oliveira	1.834.118
6037-2	Manoel Cândido Neves	1.222.738
6263-4	Joseleis Neres Trindade	1.222.738
6449-1	Vilmar Macedo Teixeira	1.222.738
6565-X	Marcelino Dias Ribeiro	1.222.738
6760-1	Manoel Lopes da Luz	1.222.738
8141-8	Ivo Antonio dos Santos	1.222.738
8400-X	Wilson Cândido Nunes	1.222.738
8662-2	Francisco Evangelista Filho	1.222.738
8726-2	Robson Dantas de Carvalho	1.222.738

9536-2	Marcelo Paes Landim	1.222.738
4115-7	Getúlio Jorge F. de S. Gomes	889.264
5820-3	Raimundo Nonato dos Santos Ferreira	889.264
5900-5	Alvaro Jaci de Castro	889.264
6598-6	Ulício André da Silva	1.333.904
7015-4	Faiçal Ferreira Hadmam	889.264
7357-1	Josué Messias Pinho	889.264
7516-7	José Nácio Fernandes	889.264
7794-1	Joselito Pereira do Amorim	889.264
8015-2	Sebastião Ezequiel dos Santos	889.264
8104-3	Dionizio Rodrigues da Silva	889.264
8197-3	José Maria de Oliveira	889.264
8273-2	Fleury Aguiar Junior	889.264
8790-4	Orivaldo Ferreira Marra	889.264
8926-5	Francisco Vitor Dias	889.264
4312-5	Davi Cesar Abas Moura	833.685
5718-5	Francisco Roosevelt de M. Silva	833.685
5880-7	Ademar Pires do Nascimento	833.685
5895-5	Luiz Alves dos Santos	833.685
6081-X	Valdeci Romualdo Vieira	833.685
6119-0	João Batista Negreiros	833.685
7286-9	João Edival pinto Frazão	1.250.535
8112-4	Edson Pereira da Costa	833.685
8136-1	Ildeu Teles de Moraes	833.685
8430-1	Ignácio R de Medeiros Silva	833.685
8671-1	Ladislau Lopes de Alcântara	833.685
9074-3	José Augusto Pires Nogueira	833.685
9118-9	Ricardo de Castro Nogueira	833.685
9693-8	Sebastião Claudino da Conceição	833.685

Brasília, -DF, 05 de fevereiro de 1986

**GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TCQOPM**

Diretor Interino de Pessoal

**PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria PMDF 020, de 08 out. 85:

**RESOLVE:**

Conceder Substituição de Função aos Policiais Militares abaixo, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 5.619-70.

ALFEU OSCAR BARCELLOS DOMINGUES — CAP QOPM — mat. 130-9, por ter assumido a Função de TC QOPM, no período de 02 a 31 jan. 86;

PEDRO BEZERRA NETO — 1º TEN QOPMA — mat. 178-3, por ter assumido a Função de CAP QOPM, no período de 02 a 15 jan. 86;

JACKSON LUIZ ABREU TEIXEIRA — 2º TEN QOPM mat. 447-2 por ter assumido a Função de 1º TEN QOPM, a contar de 06 jan. 86;

LUIZ ROBERTO LOBO RODRIGUES — 1º TEN QOPM mat. 376-X, por ter assumido a Função de CAP QOPM, a contar de 06 jan. 86;

SÉRGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ — 2º TEN QOPM — mat. 415-4, por ter assumido a Função de 1º TEN QOPM, a contar de 06 jan 86;

GEUDI RODRIGUES LOPES — 2º SGT PM mat. 941-5, por ter assumido a Função de 1º SGT PM, a contar de 02 jan. 86;

LINO BRITO FITAS — 2º SGT PM mat. 975-X, por ter assumido a Função de 1º SGT PM, a contar de 26 dez. 85;

LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA — 2º SGT PM mat. 974-1, por ter assumido a Função de 1º SGT PM, a contar de 02 jan. 86;

ADELMO BOECHAT DA SILVA — 3º SGT PM mat. 2070-2, por ter assumido a Função de 2º SGT PM, a contar de 07 jan. 86;

PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO — 3º SGT PM mat. 2955-3, por ter assumido a Função de 2º SGT PM, no período de 26 dez 85 a 30 jan. 86.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 1986

**GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TCQOPM**

Diretor Interino de Pessoal

**PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria PMDF 020 de 08 out. 85:

**RESOLVE:**

Suspender a Gratificação de Serviço Ativo dos Policiais Militares abaixo, de acordo com a Lei 7412/85, combinado com o art. 1º do Decreto 4951/79, por terem passado a disposição da Presidência da República, a contar de 17 dez. 85:

**MAT.**  
6446/1  
4304/4

**NOME**  
WILSON FERREIRA DA SILVA  
FRANCISCO ALVES DE MOURA

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 1986

**GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE — TCQOPM**

Diretor Interino de Pessoal

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL**

ATOS DO DIRETOR

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 1986**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DAS GRAÇAS BARROS, Agente Administrativo, matrícula 00.346-8, Código LT-SA.401, Classe "S" Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do DETRAN-DF, para substituir NORMA MARIA FREIRE DE SOUZA, Supervisor de Reg. e Cont. de Auto-Escola, matrícula 00.051-5, Código LT.DAI-NS.111.3, por motivo de férias do titular, no período de 13.01 a 01.02.86.

Brasília, 12 de janeiro de 1986

JONAS TORRACA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 1986**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUCIANO MARTINS PEREIRA, BERNARDO AMORIM COSTA, MITZI FELIX DA C. FERREIRA, ORDELION ALVES DA SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. MOREIRA, VALERIA MARIA DE CARVALHO e JOSÉ DE DEUS BATISTA para exercerem a função de membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01.02.86.

JONAS TORRACA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 1986**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

DESIGNAR CERILO ALVES MACHADO, MARIA APARECIDA A. VIEIRA, JOSE FERREIRA DE A. NETO, ROBERTO CAMARGO RIBEIRO, CLODOALDO DOMINGOS CORREIA, ROMERIO FERREIRA, OTAVIA PAIS DE JESUS, ISAAC FALCAO CHAVES E LAURA MEIRELES SANTOS, para exercerem a função de secretários da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01.02.86.

JONAS TORRACA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
DISTRITO FEDERAL**

ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1986**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, e no art. 6º, da Lei nº 7.425, de 17 de dezembro de 1985, e o que mais consta do Processo nº 02/86,

## RESOLVE:

Art. 1º — Em face do reajuste de 14,35 (quatorze vírgula trinta e cinco) pontos percentuais, previsto no Decreto-lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 1986, em complemento ao reajustamento de 75% (setenta e cinco por cento), determinado pelo art. 1º, da Lei nº 7.425, de 17 de dezembro de 1985, os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do respectivo Ministério Público, bem como os vencimentos, salários, proventos e gratificações dos servidores dos Serviços Auxiliares, decorrentes do reajuste de que trata a Lei nº 4.334, de 02 de julho de 1985, são os constantes dos Anexos I, II e III, que a esta acompanham.

Art. 2º — Os valores das gratificações pelos encargos de representação de gabinete, previsto na Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete do Tribunal, passam a ser os constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1986, nos termos do art. 7º, da Lei nº 7.425, de 1985, em combinação com o art. 2º, do Decreto-lei nº 2.282, de 1986.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1986

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

## ANEXO I

MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E DO RESPECTIVO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Art. 1º da Lei nº 7.425, de 17-12-85, c/c o Decreto-lei nº 2.282, de 1986)

C A R G O	RETRIBUIÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 1º-01-86			TOTAL (Cr\$)
	VENCIMENTO (Cr\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%)	(Cr\$)	
Conselheiro	10.743.919	115	12.355.506	23.099.425
Auditor	10.111.922	110	11.123.114	21.235.036
Proc. Geral	8.267.181	120	9.920.617	18.187.798
Procurador	5.502.582	110	6.052.840	11.555.422

## ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº 7.425, de 17.12.85, c/c o Decreto-lei nº 2.282, de 29-01-86)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 1º-01-86 (Cr\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO A PARTIR DE 1º-01-86 (Cr\$)
NS 1	1.752.040	NM 1	626.937
NS 2	1.884.610	NM 2	656.402
NS 3	1.978.675	NM 3	688.376
NS 4	2.077.313	NM 4	720.978
NS 5	2.181.603	NM 5	756.085
NS 6	2.289.979	NM 6	793.075
NS 7	2.404.775	NM 7	824.422
NS 8	2.524.789	NM 8	860.158
NS 9	2.622.228	NM 9	897.774
NS 10	2.753.158	NM 10	932.882
NS 11	2.858.613	NM 11	968.618
NS 12	3.002.322	NM 12	1.004.980
NS 13	3.116.475	NM 13	1.044.477
NS 14	3.272.342	NM 14	1.084.602
NS 15	3.417.010	NM 15	1.126.605
NS 16	3.567.626	NM 16	1.169.238
NS 17	3.724.478	NM 17	1.208.107
NS 18	3.910.422	NM 18	1.253.875
NS 19	4.106.009	NM 19	1.302.148
NS 20	4.311.738	NM 20	1.358.572
NS 21	4.526.902	NM 21	1.425.655
NS 22	4.753.703	NM 22	1.495.872
NS 23	4.990.819	NM 23	1.569.851
NS 24	5.240.238	NM 24	1.648.217
NS 25	5.502.582	NM 25	1.729.719
		NM 26	1.814.984
		NM 27	1.905.262
		NM 28	1.999.303
		NM 29	2.097.732
		NM 30	2.201.805
		NM 31	2.310.265
		NM 32	2.485.180

## ANEXO III

GRUPOS: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E  
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

(Art. 1º da Lei nº 7.425, de 17-12-85, c/c Decreto-lei nº 2.282, de 29-01-86)

N Í V E L	DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS		
	A PARTIR DE 1º-01-86		
	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL (%) (Cr\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (Cr\$)
DAS-1	4.546.730	60 2.728.038	7.274.768
DAS-2	5.373.476	75 4.030.107	9.403.583
DAS-3	5.993.603	85 5.094.562	11.088.165
DAS-4	7.027.022	90 6.324.319	13.351.341

N Í V E L	DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI	
	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º-01-86 (Cr\$)	CORRELAÇÃO
DAI-1	626.939	Categoria de Nível Superior
DAI-2	794.014	
DAI-3	1.045.172	
DAI-1	417.825	Categoria de Nível Médio
DAI-2	543.404	
DAI-3	626.939	

## ANEXO IV

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1986

(Art. 3º da Lei nº 7.425, de 17-12-85, c/c Decreto-lei nº 2.282, de 29-01-86)

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO		
	ATUAL	AUMENTO	VALOR ATUAL
AJUDANTE I	321.547		608.849
AJUDANTE II	208.995		395.732
AJUDANTE III	192.925		365.303
GARÇOM	256.140	89,35%	485.001
PLANTONISTA NOTURNO	160.770		304.417
ATENDENTE	256.140		485.001

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ATA da 1.815ª (milésima octingentésima décima quinta), reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Arquiteto CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, realizada em 13/FEVEREIRO/1986.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, realizou-se a reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Arquiteto CARLOS MAGALHÃES DA

SILVEIRA com a presença dos Senhores Conselheiros ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, Diretor Presidente da Companhia, ROGERIO DE FREITAS CUNHA, GILSON JOSE FERNANDES MARCELINO, IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, CELSO ROBERTO MACHADO PINTO e ELADYR PIMENTEL. Os três últimos substituindo os conselheiros CARLOS CASTELLO BRANCO, HERMANN BENTO LEDEBOUR e GILBERTO TEIXEIRA ALVES, que tiveram suas ausências devidamente justificadas. Esteve também presente à reunião, o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o pedido de exoneração do Senhor FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da NOVACAP e propôs que fosse nesta data considerado extinto o mandato do referido membro, da Diretoria, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia, ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, usando a palavra pediu que constasse de Ata o afastamento do ilustre companheiro que se afasta das funções de membro da Diretoria, que na oportunidade não podia furtar-se ao dever de ressaltar o valor de sua eficiente contribuição à Empresa que dirige, bem como externar-lhe os sinceros agradecimentos pelos excelentes serviços prestados a NOVACAP, no desempenho de seu mandato como Diretor Administrativo-Financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Presidente: CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA; Conselheiros: ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, ROGERIO DE FREITAS CUNHA, GILSON JOSE FERNANDES MARCELINO, CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA e ELADYR PIMENTEL.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 011/86-FEDF

ABERTURA: 21/02/86

HORARIO: 08:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, FILME, MICROFILME, LIMPADOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO E REVELAÇÃO, MICROFICHA, CILINDRO PARA MAQUINA XEROX E MALOTE.

N° DE ITENS: 015 (QUINZE).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal -- SGAN 607, Projeção "D", e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Núcleo de Compras da FEDF, no SGAN 607, Projeção "D", Sala 16 -- Térreo, no horário de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MEDICO ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

EDITAL N° 024/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 01/02/86, o prazo de validade do Concurso Público para MEDICO ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Edital Normativo n° 208/84, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 225, de 26/11/84.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE MEDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL N° 025/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 04/02/86, o prazo de validade do Concurso Público para MEDICO CLINICO GERAL, conforme Edital Normativo n° 208/84, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 225, de 26/11/84.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 026/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 27/02/86, o prazo de validade do Concurso Público para AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Edital Normativo n° 180/84, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 211 de 01/11/84.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -- CLASSE "C"

EDITAL N° 027/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 15/02/86, o prazo de validade do Concurso Público para AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA -- CLASSE C, conforme Edital Normativo n° 182/84, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 217 de 12/11/84.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO

EDITAL N° 028/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 25/02/86, o prazo de validade do Concurso Público para ASSISTENTE JURIDICO, conforme Edital Normativo n° 377/82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 233, de 10/12/82.

Brasília, 06 de fevereiro de 1986

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR